



---

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORES 2022.2**  
**PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E MONITORIA NÃO**  
**REMUNERADA**

**EDITAL DCA/ENUFBA 002/2022**

O Departamento de Ciências dos Alimentos–DCA, da Escola de Nutrição da Universidade Federal da Bahia, torna público que estão abertas as inscrições para o Programa de Monitoria com Bolsa e Monitoria Voluntária deste departamento para o **2º Semestre Letivo de 2022**, conforme estabelecido neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1 O Programa de Monitoria com Bolsa e Monitoria Voluntária do Departamento de Ciências dos Alimentos objetiva contribuir na melhoria contínua do processo ensino aprendizagem, por meio de projetos que envolvam estudantes de graduação dos cursos de Nutrição e Gastronomia na execução de atividades vinculadas a componentes curriculares.

**2. DAS NORMAS GERAIS**

2.1 Este Edital está fundamentado nas Resoluções nº 06/2012, nº 07/2017, nº 02/2018 e nº 05/2019 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA, e em conformidade com o EDITAL PROGRAD/UFBA Nº 002/2022 - Programa de Monitoria 2022.2.

2.2 A concessão da Monitoria está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.3 O monitor deve atender aos seguintes requisitos:

I – exercer as suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado pelos professores orientadores;

II - cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com o(s) professor(es) orientador(es) respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar sua participação nos componentes curriculares em que está matriculado como discente;

III - apresentar ao professor orientador relatório global de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades;



### 3. DAS DISCIPLINAS, ORIENTADORES E VAGAS

O Departamento de Ciências dos Alimentos, através deste Edital, oferece **QUINZE (15)** vagas para Monitoria Não Remunerada e **três (03)** vagas para Monitoria Remunerada (**QUADRO I**).

**QUADRO I**

<b>CURSO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>ORIENTADOR</b>	<b>NÃO REMUNERADO</b>	<b>REMUNERADO</b>
GASTRONOMIA	NUT A22 – Gastronomia Básica	Andrea Sgrillo Pedreira Torres	-	1
GASTRONOMIA	NUT A23 – História da Gastronomia	Fernando Santa Clara Viana Junior	1	-
GASTRONOMIA	NUT A25 – Frutas e Hortaliças	Tereza Cristina de Oliveira e Oliveira	1	1
GASTRONOMIA	NUTA28 – Carnes bovinas, suínas e aves	Lívia Curi F. Bartel	2	-
GASTRONOMIA	NUT A29 – Cereais, raízes, tubérculos e bulbos	Marcio Vasconcelos Luckesi	2	-
GASTRONOMIA	NUT A44 – Panificação e Confeitaria	Walison Fábio Rogério	2	-
NUTRIÇÃO	NUT158 - Técnica Dietética II	Lilian Lessa Andrade	1	1
NUTRIÇÃO	NUT B12 – A Nutrição e o Nutricionista	Lilian Lessa Andrade	1	-
NUTRIÇÃO	NUT B08 – Administração em Serviços de Alimentação para Coletividades III	Martha Luisa Machado	1	-
NUTRIÇÃO	NUT 152 - Técnica Dietética I	Camila Duarte Ferreira Ribeiro	2	-
NUTRIÇÃO	NUT 123 –	Ryzia de	1	-



	Tecnologia de Alimentos II	Cassia Vieira Cardoso		
NUTRIÇÃO	NUT 174 – Análise Sensorial de Alimentos	Deborah Murowaniecki Otero	1	-

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para participar do processo seletivo da monitoria o estudante deverá:

- I. estar regularmente matriculado em curso de graduação da ENUFBA;
- II. ter cursado, com aprovação, o componente curricular ou equivalente ao qual se vincula o projeto de monitoria;
- III. comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria (**QUADRO II**).

4.2 As inscrições serão feitas através do e-mail [nut03@ufba.br](mailto:nut03@ufba.br), no período de **02 de agosto até às 23:59 horas do dia 08 de agosto de 2022** e deverão constar em anexo os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- b) Carteira de identidade e CPF;
- c) Histórico escolar;
- d) Comprovante de matrícula;
- e) Carta de intenção, conforme item 5.0 deste edital.

**Obs: os arquivos deverão ser anexados em apenas um e-mail.**

4.3 O estudante poderá realizar inscrição para mais de um projeto de monitoria, desde que respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado.



<b>DISCIPLINA</b>	<b>DIAS DA SEMANA</b>	<b>HORÁRIOS</b>
NUTA22 – Gastronomia Básica	Segunda-feira Quinta-feira	18:30-22:10 18:30-22:10
NUTA23 – História da Gastronomia	Segunda-feira	18:30-22:10
NUTA25 – Frutas e Hortaliças	Quarta-feira Sexta-feira	18:30-22:10 18:30-22:10
NUTA28 – Carnes bovinas, suínas e aves	Quarta-feira Sexta-feira	18:30-22:10 18:30-22:10
NUTA29 – Cereais, raízes, tubérculos e bulbos	Quarta-feira Sexta-feira	18:30-22:10 18:30-22:10
NUTA44 – Panificação e Confeitaria	Segunda-feira Terça-feira	18:30-22:10 18:30-22:10
NUT158 - Técnica Dietética II	Sexta-feira Sexta-feira Sexta-feira	10:40/11:35 07:00/10:40 13:00/16:40
NUTB12 – A Nutrição e o Nutricionista	Terça-feira	14:50/16:40
NUTB08 – Administração em Serviços de Alimentação para Coletividades III	Terça-feira Quinta-feira	08:50/11:35 08:50/11:35
NUT152 - Técnica Dietética I	Terça-feira Terça-feira Terça-feira	07:00/08:50 08:50/11:35 13:00/15:45
NUT123 – Tecnologia de Alimentos II	Quinta-feira Quinta-feira Quinta-feira  Terça-feira Terça-feira	08:50/10:40 13:00/14:50 14:50/16:40  13:00/14:50 14:50/16:40
NUT174 – Análise Sensorial de Alimentos	Quarta-feira Quarta-feira Quarta-feira	13:00/14:50 14:50/16:40 16:40/18:30

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O candidato à Monitoria deverá encaminhar uma carta de intenção (máximo 2 laudas), em que indicará tanto sua contribuição na atividade como um breve relato dos conhecimentos da disciplina pleiteada.

5.2. As avaliações serão de acordo com os seguintes critérios e pontuação para cada um deles:



- 1) domínio técnico / teórico (5 cinco pontos);
- 2) capacidade crítica (2 pontos);
- 3) fluência na redação (1 ponto);
- 4) contribuições que trará na atividade de monitoria (2 pontos).

5.3 Serão classificados os (as)estudantes que obtiverem nota igual ou superior a sete (7,0);

5.4 Será selecionado para a vaga o (a) estudante que obtiver a maior nota para a disciplina na qual está inscrito (a).

5.4 Caso seja necessário, será utilizado como critério de desempate o coeficiente de rendimento do (a) candidato (a).

## **6. DA RENOVAÇÃO DO CADASTRO DO (A) MONITOR (A) VOLUNTÁRIO (A)**

6.1. O monitor que exerceu atividades de monitoria no semestre 2022.1, poderá ter seu cadastro renovado para o semestre 2022.2, desde que:

- a. Tenha cumprido suas atribuições e obrigações como monitor no semestre 2022.1, comprovada mediante a apresentação de Formulário de Avaliação das Atividades do Monitor (Anexo VI);
- b. Continue exercendo atividade de monitoria relacionadas ao mesmo componente curricular que atuou no semestre 2022.1.

6.2 Para os projetos executados no semestre 2022.1 que não forem aprovados para o semestre 2022.2, não será possível a renovação do cadastro dos monitores vinculados, devendo estes participarem de novos processos seletivos caso desejem continuar atuando como monitores.

## **7. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis de Monitoria Não Remunerada e Remunerada para o Segundo Semestre Letivo de 2022 será divulgada até **10 de agosto de 2022**.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados ao Departamento de Ciências dos Alimentos da Escola de Nutrição, no e-mail



[nut03@ufba.br](mailto:nut03@ufba.br) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados.

8.2 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pelo Departamento de Ciências dos Alimentos, e-mail [nut03@ufba.br](mailto:nut03@ufba.br), Assunto: Monitoria.

## 9. CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO/DATA</b>
Período de inscrição	<b>02 de agosto a 08 de agosto de 2022</b>
Processo Seletivo realizado pelo Orientador	<b>09 de agosto de 2022</b>
Entrega ao departamento do relatório do processo seletivo	<b>09 de agosto de 2022</b>
Divulgação dos resultados	<b>10 de agosto de 2022</b>
Início das atividades de monitoria	<b>A partir de 15 de agosto de 2022</b>
Término das atividades de monitoria	<b>Até 14 de dezembro de 2022</b>
Entrega de Relatório Final de Atividades	<b>Até 14 de janeiro de 2023</b>

Salvador, 01 de agosto de 2022

**Profa. Iracema Santos Veloso**

Chefe do Departamento de Ciências dos Alimentos